



LEI Nº 1415/03

**"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A UTILIZAR O SUPERAVIT
FINANCEIRO DO EXERCÍCIO DE 2002"**


JOARES ALBERTO PELLICIOLI, Prefeito do Município de Peritiba, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte

LEI

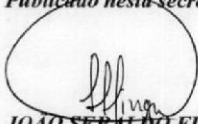
Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, devidamente autorizado a utilizar o **SUPERAVIT FINANCEIRO** apurado no exercício de 2002, no valor de R\$ 708.287,88 (Setecentos e oito mil, duzentos e oitenta e sete reais e oitenta e oito centavos), para abertura de Créditos Especiais e reforça de Dotações Orçamentárias do presente exercício, conforme art. 8º da Lei nº 1414 de 17 de dezembro de 2002.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

CENTRO ADMINISTRATIVO DO MUNICÍPIO DE PERITIBA-SC, 12 de março de 2003.


JOARES ALBERTO PELLICIOLI
Prefeito Municipal

Publicado nesta secretaria na data supra.


JOAO SERALDO FINGER
Contador

